



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 013/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com comemorações alusivas ao 31º Aniversário do Município de Vila Maria e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na realização da programação comemorativa ao 31º Aniversário de emancipação Político-Administrativa do município, a serem realizadas durante o mês de maio de 2019, dentre elas: confecção de folders, divulgação, água, lanches, realização do XIII Filó Italiano de São José, III Trilha Piratas do Tarimba, VI Festival do Costelão e do Porco Assado, I Enduro de Vila Maria, VIII Encontro de Coros e IX Encontro de Gaiteiros e Violeiros, entre outros.

Parágrafo único. As despesas poderão ser pagas diretamente ao fornecedor dos serviços e materiais ou serem transferidos a entidade promotora, desde que provida de personalidade jurídica, sob forma de subvenção, a qual deverá prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos recursos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas ao Projeto-Atividade 2059 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Edis, apresentamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre gastos com atividades do Aniversário do Município.

No próximo mês de maio, o Município de Vila Maria completará seu 31º aniversário de Emancipação Político-Administrativa. Para comemorar este acontecimento foi elaborada ampla agenda de eventos a serem realizados durante todo o mês, a exemplo das comemorações dos aniversários anteriores.

Dentre o programado está à realização dos eventos que já se tornaram tradicionais como o Filó Italiano, Encontro de Gaiteiros e Violeiros, Festival do Costelão e do Porco



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Assado, dentre outros.

A Administração Municipal entende salutar a matéria do presente Projeto de Lei visto o intuito de proporcionar a população vilamariense momentos de integração através dos eventos programados para marcar os 31 anos de emancipação Política-Administrativa deste município.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício